

LEI Nº 381, DE 22 DE ABRIL DE 2003.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o terreno que menciona.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do artigo 8º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, mediante acordo ou judicialmente, terreno rural situado no lugar denominado Três Barras, medindo 9.000,00 m² (nove mil metros quadrados) de propriedade de José Coelho e sua mulher Ruth Diniz Coelho, confrontando de um lado com o Município de São Sebastião do Oeste, e o restante com os proprietários.

Art. 2º - O terreno descrito no artigo 1º destina-se à criação de um estádio de futebol.

Art.3º - É declarada a urgência da desapropriação prevista nesta lei.

Art.4º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a desapropriação estabelecida nesta Lei, observando o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 22 de abril de 2003.

DORIVAL FARIA BARROS
Prefeito Municipal